



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 727
00197**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 727/2016

Autor

MARCO MAIA

Partido

PT

1. X Supressiva

2. ____ Substitutiva

3. ____ Modificativa

4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 5º da MP 727/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Ao se afirmar que os empreendimentos do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI serão tratados como prioridade nacional por todos os agentes públicos de execução ou de controle da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fere-se o princípio constitucional da independência entre as esferas de governo.

A criação de um programa no âmbito da administração pública federal não deve subordinar as prioridades a serem definidas pelos governos subnacionais.

PARLAMENTAR

Dep Marco Maia PT-RS



CD/16309.33226-62